



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.565/97

Denomina de "IROSHI
YAMAZAKI" à atual Rua
Projetada H (Código
37.985), do Parque
Residencial Damha II.
Autor Vereador:
MARTINHO SERGIO
KRASUCKI.



A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A atual Rua Projetada H (Código 37.985), do Parque Residencial Damha II, passa a denominar-se "Rua IROSHI YAMAZAKI".


Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de junho de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 20/06/97
Jornal: "O Imparcial"
D. Palmeira
SECAD/DSG.


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal